

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº. 1.303/2025

De: 16 de dezembro de 2025

"Estima a Receita e Fixa as Despesas do município de Porto dos Gaúchos/MT para o Exercício Financeiro de 2026"

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento consolidado do município de Porto dos Gaúchos/MT, abrangendo a administração direta, indireta, seus fundos e órgãos, para o Exercício de 2026, estima a Receita em R\$ **85.500.000,00** (Oitenta e cinco milhões e quinhentos mil reais) e fixa as Despesas em R\$ **85.500.000,00** (Oitenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

Orçamento Fiscal **R\$ 57.113.000,00**
Orçamento da Seguridade Social **R\$ 28.387.000,00**

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	85.500.000,00
TOTAL	85.500.000,00

2 – RECEITA POR FONTES	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.1 – Receita Tributária	14.750.520,00
1.2 – Contribuições	400.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.224.830,00
1.7 – Transferências Correntes	78.561.264,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	753.310,00
9 – DEDUÇÃO DAS RECEITAS	
9.7 – Retenção para o FUNDEB	-10.189.924,00
TOTAL	85.500.000,00

ARTIGO 3º - As despesas do Município serão realizadas segundo a discriminação dos quadros "órgãos", "categoria econômica", "funções", "programas" e "elementos" integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – DESPESA POR ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Câmara Municipal	4.545.000,00		4.545.000,00



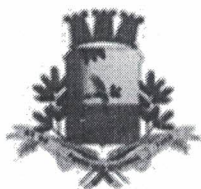
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

02 – Gabinete do Prefeito	2.436.000,00		2.436.000,00
03 – Secretaria de Administração	2.785.000,00		2.785.000,00
04 – Secretaria de Finanças	5.571.000,00		5.571.000,00
05 – Secretaria de Saúde		24.981.000,00	24.981.000,00
06 - Secretaria Assistência Social		3.406.000,00	3.406.000,00
07 – Secretaria de Educação	23.606.000,00		23.606.000,00
08 – Secretaria de Infra Estrutura	9.264.000,00		9.264.000,00
09 – Secretaria de Agricultura	2.016.000,00		2.016.000,00
12 – Secretaria de Meio Ambiente Turismo	1.630.000,00		1.630.000,00
13 – Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	1.600.000,00		1.600.000,00
14- Secretaria de Esportes	1.657.000,00		1.154.000,00
16 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa.	2.003.000,00		2.003.000,00
TOTAL	57.113.000,00	28.387.000,00	85.500.000,00

2 – DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 – Despesas Correntes	54.535.000,00	27.139.000,00	81.674.000,00
04 – Despesas de Capital	2.428.000,00	1.248.000,00	3.676.000,00
05 - Reserva de Contingência	150.000,00		150.000,00
TOTAL	57.113.000,00	28.387.000,00	85.500.000,00

3 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 – Legislativa	4.545.000,00		4.545.000,00
04 – Administração	19.214.000,00		19.214.000,00
08 – Assistência Social		3.406.000,00	3.406.000,00
10 – Saúde		24.981.000,00	24.981.000,00
12 – Educação	23.606.000,00		23.606.000,00
13 – Cultura	1.626.000,00		1.626.000,00
15 – Urbanismo	1.070.000,00		1.070.000,00
16 – Habitação	4.000,00		4.000,00
17 – Saneamento	810.000,00		810.000,00
18 - Gestão Ambiental	159.000,00		159.000,00
20 – Agricultura	2.016.000,00		2.016.000,00
23 – Comércio e Serviços	309.000,00		309.000,00
25 – Energia	411.000,00		411.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.193.000,00		1.193.000,00
28 – Encargos Especiais	2.000.000,00		2.000.000,00
99 – Reserva de Contingencia	150.000,00		150.000,00
TOTAL	57.113.000,00	28.387.000,00	85.500.000,00

4 – DESPESA POR PROGRAMA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0001 – Processo Legislativo	4.545.000,00		4.545.000,00
0002 – Apoio Adm. Gabinete do Prefeito	2.436.000,00		2.436.000,00
0003 – Modernização e Fort. da Gestão Adm.	2.785.000,00		2.785.000,00
0004 – Gestão Adm. Da Secret. De Finanças	5.214.000,00		5.214.000,00
0005 – Centro de Atendimento ao Cidadão	207.000,00		207.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

0006 – Gestão da Saúde		3.568.000,00	3.568.000,00
0007 – Gestão da Saúde Humanizada		7.296.000,00	7.296.000,00
0008 – Atenção Média e Alta Complexidade - MAC		10.558.000,00	10.558.000,00
0009 – Assistência Farmacêutica Municipal		2.430.000,00	2.430.000,00
0010 – Vigilância em Saúde		1.129.000,00	1.129.000,00
0011 – Gestão Adm. Da Assistência Social		2.688.000,00	2.688.000,00
0012 – Gestão de Benefícios Eventuais		350.000,00	853.000,00
0013 – Proteção Social Básica - CRAS		264.000,00	264.000,00
0014 – Programa Bolsa Família e Cadastro Único		104.000,00	104.000,00
0015 – Gestão pela Educação	1.797.000,00		1.797.000,00
0016 – Aprender é Pra Todos	5.357.000,00		5.357.000,00
0018 – Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.470.000,00		15.470.000,00
0019 – Mais Educação no Campo	982.000,00		982.000,00
0020 – Gestão Adm. Da Secret. Infraestrurura	391.000,00		391.000,00
0021 – Mais Estradas	6.855.000,00		6.855.000,00
0022 – Modernização Urbana	2.018.000,00		2.018.000,00
0023 – Gestão Adm. Secret. De Agricultura, D.E.S.	1.023.000,00		1.023.000,00
0024 – Apoio Agricultura Familiar	985.000,00		985.000,00
0025 – Serviços de Inspeção Municipal	8.000,00		8.000,00
0026 – Porto Sustentável 100% Legal	1.033.000,00		1.033.000,00
0027 – Descubra Porto dos Gaúchos	597.000,00		597.000,00
0028 – Planej. Estratégico e Transformação Digital	1.600.000,00		1.600.000,00
0029 – Apoio ADM. Secret. Esportes e Lazer	503.000,00		
0030 – Despertando Talentos	65.000,00		65.000,00
0031 – Promover Esportes e Lazer	1.089.000,00		1.089.000,00
0032 – Cultura Que Transforma	1.572.000,00		1.572.000,00
0033 – Cultura Para Todos	325.000,00		325.000,00
0034 – Impulso Criativo	106.000,00		106.000,00
9999 – Reserva de Contingência	150.000,00		150.000,00
TOTAL	57.113.000,00	28.387.000,00	85.500.000,00

ARTIGO 4º - A Despesa é distribuída, em síntese, por Elementos de Despesa, conforme demonstrado a seguir:

5 – Elementos de despesas	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	43.372.000,00
Juros e Encargos da Dívida	700.000,00
Outras Despesas Correntes	37.602.000,00
Amortização da Dívida	600.000,00
Investimentos	3.076.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	85.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite correspondente a 10% (Dez por cento) da Receita estimada para o orçamento, obedecidas às disposições do Art. 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 16 de dezembro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal